

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, em crédito suplementar no valor de R\$ 255.080,12 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitenta reais e doze centavos), destinado a cobertura das seguintes verbas do orçamento:

03070212.002 - 3111 - Pessoal Civil	R\$. 200,00
03070212.002 - 3132 - Outr. Serv. Encargos	15.000,00
03070212.002 - 3251 - Inativos	7.800,00
08421882.005 - 3120 - Material de Consumo	1.000,00
08421882.005 - 322040100 - Fundef.	6.540,00
08474272.009 - 3120 - Material de Consumo	1.900,00
08421882.018 - 3132 - Outr. Serv. Encargos	5.000,00
13754282.012 - 3132 - Outr. Serv. Encargos	2.000,00
13754282.012 - 3231 - Subvencões Sociais	19.000,00
15814862.013 - 3132 - Subvencões Sociais	22.000,00
10585752.016 - 4110 - Obras e Instalações	73.200,00
16885342.018 - 3132 - Outr. Serv. Encargos	28.000,00
16885342.018 - 3252 - Pensionistas	2.400,00
01010012.001 - 3113 - Obrigações Patronais	2.000,00
03070212.002 - 3113 - Obrigações Patronais	7.700,00
08421882.018 - 3113 - Fundef.	6.500,00
10585752.016 - 3132 - Outr. Serv. Encargos	18.684,27
01010012.001 - 3113 - Obrigações Patronais	340,00
03070212.002 - 3113 - Obrigações Patronais	23.698,89

03070212.002.3251 - Inativos	2.086,96
03070212.002.4351 - Amortização de Div. Contr.	100,00
Total .....	255.080,92

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.200,00 e anulação das seguintes verbas do orçamento vigente.

03070212.002.3280 - Cont. Form. Pasep.	10.000,00
08411902.004.3111 - Pessoal	4.000,00
08421882.005.3132 - Outr. Serv. Encargos	3.600,00
08422392.006.3120 - Material de Consumo	4.000,00
08462282.007.3111 - Pessoal Civil	1.500,00
13754282.012.3111 - Pessoal Civil	1.200,00
15814862.013.3111 - Pessoal Civil	1.000,00
04160212.015.3111 - Pessoal Civil	400,00
04160212.015.4120 - Equip. Mat. Permanente	48.000,00
10603262.017.3111 - Pessoal Civil	500,00
16885342.018.3111 - Pessoal Civil	5.000,00
16885342.018.4120 - Equip. Mat. Permanente	122.840,00
08421882.019.3111 - Pessoal Civil	18.684,27
03070212.002.4351 - Amortização da Div. Contr.	634,28
03070212.002.4351 - Amortização da Div. Contr.	100,00
08421882.019.3111 - Pessoal Civil	3.020,00
08421882.019.3111 - Pessoal Civil	14.140,00
13754282.012.3120 - Material de Consumo	2.823,84
15814862.013.3132 - Outros Serviços e Encargos	2.682,02
04160212.015.3120 - Material de Consumo	2.034,47
10585752.016.3132 - Outros Serviços e Encargos	3.721,24
Total .....	249.880,92
Total com Excesso de Arrecadação .....	5.200,00
Total Geral .....	255.080,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor

H. Villa

na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de novembro de 1999.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na mesma data supra.

  
Sergio Carlos Glaxa  
Secretário